# PROGRAMAÇÃO

## Elaboração de Termos de Referência

### DATAS

Datas: 15 a 17 de julho de 2019

Horário:

Dias 15 e 16/7: das 9h às 12h e das 13h às 18h

Dia 17/7 – das 8h às 12h

### LOCAL

Salas do CEAF na sede da antiga Procuradoria-Geral de Justiça do MPSC

Endereço: Rua Bocaiuva, n. 1750, 1º andar - Centro, Florianópolis

### CARGA HORÁRIA

20 (vinte) horas-aula

### OBJETIVO GERAL

A realização do curso visa capacitar os participantes em relação aos conceitos, critérios, fundamentos, exigências legais e demais assuntos relativos à elaboração de Termo de Referência, abordando, também, as fases de planejamento das contratações e do processo, bem como apontar as diferenças entre Termo de Referência e Projeto Básico, promovendo, com isso, a atualização e a qualificação dos conhecimentos técnicos e gerencias.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**I– O DEVER DE LICITAR**

- Regras constitucionais e legais a serem observadas;
- Hipóteses de licitação, dispensa e inexigibilidade: existem diferenças entre os documentos necessários?

- Fase do processo de contratação de acordo com a IN 05/2017;

**II – A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- A nova Instrução Normativa nº 1, de 2018;
- O que é o Plano Anual de Contratações;
- Quem está obrigado a elaborá-lo;
- Quando deve ser elaborado;
- Quais os principais mecanismos a serem utilizados;

**III - A FASE DE PLANEJAMENTO DO PROCESSO**

- Início do processo: a perfeita identificação da necessidade; solução dos problemas encontrados;
- A solução como um todo: participação de especialistas e atendimento às disponibilidades do mercado;
- A quem compete iniciar o processo; quais os passos iniciais;

**IV - TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO**

- Quais as principais diferenças entre o TR e o PB;
- Quando deve ser utilizado o Termo de Referência; qual a legislação específica a ser atendida;
- Quando deve ser utilizado o Projeto Básico; qual a legislação específica a ser atendida;
- Quais os riscos da utilização equivocada de um desses documentos; qual a posição dos órgãos de controle;
- Quem pode ser responsável pela elaboração do TR e do PB;

**V – O QUE DEVE CONSTAR DO TERMO DE REFERÊNCIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS**

- Quais os modelos de TR/PB que devem ser utilizados. Seria possível alterar esses modelos padronizados?
- Estudos preliminares: qual o objetivo; quem deve elaborar; quais as conclusões;
- Tipos de serviços que podem ser licitados;
- Diretrizes para elaboração do TR/PB: diretrizes gerais e específicas;
- Vedações a serem observadas;

- Declaração do objeto: natureza, quantitativos e prazos;
- Possibilidade de padronização: fundamentação; o que deve ser complementado;
- Fundamentação da contratação: estudos preliminares; elaboração; responsabilidade
- Descrição da solução como um todo: cronograma de ajuste que permita a conclusão simultânea de todas as contratações;
- Requisitos da contratação: quais os requisitos definidos nos Estudos Preliminares; enquadramento das categorias funcionais a serem contratadas; definição da quantidade estimada de deslocamentos e hospedagem, quando for o caso; obrigações da contratante e da contratada;
- Modelo de execução do objeto: prazo para início da prestação dos serviços; descrição dos métodos de trabalho; locais e horários a serem observados; deveres e disciplina exigidos;
- Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento: definição dos atores do processo; definição dos mecanismos de comunicação entre administração e contratado; estabelecer a unidade de medida a ser adotada para mensuração de resultados; estabelecimento de produtividade de referência;
- Subcontratação: definição da possibilidade ou vedação; quais os limites que devem ser observados;
- Elaboração do Instrumento de Medição de Resultado: qual é a sua finalidade; como definir os parâmetros de avaliação;
- As regras de sustentabilidade ambiental – a questão da obrigatoriedade de sua utilização;
- Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- Conceito de proposta mais vantajosa – relação com a proposta de menor preço; a questão da relação entre o custo e o benefício; qual o entendimento do TCU;
- Critério de aceitabilidade dos preços – a fixação do preço máximo; preço máximo como obrigatoriedade ou como faculdade;

- Condições que podem ser exigidas para habilitação; o que pode ser exigido em cada caso; o que não pode ser exigido;
- Exigência de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica; limites constitucionais e legais;
- Julgamento de propostas – definição de critérios objetivos;
- Definição de preço manifestamente inexequível;
- Exigências de garantia – composição com as exigências de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo; quais as exigências de garantia que podem ser feitas; quais as diferenças entre "garantia de proposta" e "garantia de execução";
- Sanções que podem ser aplicadas ao contratado inadimplente – quais as previsões obrigatórias do instrumento convocatório;

**VI – AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TR PARA SOLUÇÕES DE TI**

- As normas definidas na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019;
- Vedações definidas;
- Planejamento da contratação;
- Constituição da Equipe de Planejamento;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- As especificidades do TR;

**VII – INDICAÇÕES FUNDAMENTAIS DO PB PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

- As regras específicas da engenharia;
- Composição do Projeto Básico;
- A Resolução CONFEA 361 e as Orientações Técnicas do IBRAOP;
- O Decreto nº 7.983, de 2013;
- Precisão do orçamento;
- Regras para o BDI;
- As especificações e suas restrições.

**DOCENTE**

**PAULO REIS**

Advogado e Engenheiro Civil, com mais de 47 anos de atividades na administração pública, onde exerceu cargos como de Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Diretor de Departamento de Engenharia, Diretor-Geral de Tribunal Regional Eleitoral, Assessor Especial da Presidência de Tribunal de Justiça, Coordenador de Controle Interno, entre outros. Atualmente, é Palestrante em Congressos, Seminários e Cursos sobre os temas licitações e contratos administrativos e das empresas estatais. Autor do livro OBRAS PÚBLICAS – MANUAL DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, da Editora Fórum, e co-autor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO, ambos da Editora Negócios Públicos, e LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS: RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL E O IMPACTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NACIONAL, editado pela OAB-PR. É colaborador das principais publicações especializadas do mercado nacional, onde publica periodicamente artigos dedicados aos temas indicados.